



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital – Foro Central

7ª Vara Empresarial

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024

ATA DE AUDIÊNCIA EM CONTINUAÇÃO PARA LEILÃO DE ATIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DO ART. 142 DA LEI 11.101/2005 – UPI CLIENTCO.

Processo nº: 0090940-03.2023.8.19.0001

Ação: **Recuperação Judicial.**

Recuperandas: OI S.A.; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. E OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.A. (GRUPO OI)

Advogado: Christopher de Moraes Araruna Zibordi (OAB-RJ 159.942), Gabriel Pina Ribeiro (OAB-RJ 217.837) e Gabriel Nobrega Morgado (OAB-RJ 208.941).

Administração Judicial Conjunta: Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda, representada por Adriana Conrado Zamponi (OAB/RJ nº 92.831), K2 Consultoria Econômica, representada por João Ricardo Uchoa Viana (CORECON nº 17382), e Preserva-Ação Administração Judicial, representada por Alexandro Cruz de Oliveira (OAB/RJ nº 161.866) e Armando Vicentino (OAB-RJ 155.588).

Ministério Público: Leonardo Araújo Marques.

Interessados: Ligga Telecomunicações S.A., representada por Renata de Freitas Carvalho (OAB-RJ 125.322), Beatriz Villa Leão Ferreira (OAB-RJ 248.931) e Luiz Roberto Ayoub (OAB-RJ 66.695)

Aos seis (06) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14:30h., foi instaurada e aberta a Audiência, em continuação ao ato iniciado em 17/07/2024, no propósito de oferta de propostas fechadas para venda de ativo constituído pela Unidade de Produção Isolada - “UPI ClientCo” – nos autos da Recuperação do GRUPO OI, na forma prevista nos arts. 60; 66, §3º; 141 e 142, incisos IV e V, da Lei 11.101/2011, presidida pela MM. Juíza de Direito Dra. **CAROLINE ROSSY BRANDÃO FONSECA.**

Na sala de audiência confirmadas as presenças dos patronos das Recuperandas, da Administração Judicial Conjunta e do representante do Ministério Público, acima mencionados. Presentes ainda os representantes da empresa Ligga Telecomunicações S.A., CNPJ nº 04.368.865/0001-66.

Procedido ao pregão de estilo para anúncio da abertura da audiência em continuação, nos termos do Edital de Leilão ("Edital") devidamente publicado no D.O do dia 17/06/2024, pág. 23/28, que não foi impugnado.

O Juízo, após declarar encerrada a 1ª rodada a fim de dar início à 2ª rodada de alienação da UPI ClientCO, concedeu a palavra aos advogados presentes, pedindo o Dr. Luiz Roberto Ayoub, advogado da LIGGA, que pudesse ser consignado em ata a juntada de impugnação à rejeição a sua proposta de compra do ativo na 1ª rodada, ao leilão da UPI em comento, na forma dos termos ali consignados.

Pelo representante da Recuperanda, Dr. Christopher de Moraes, embora tenha se manifestado em audiência, pede que seja concedido prazo para que possa se manifestar acerca da impugnação apresentada pela concorrente LIGGA.

Pela Administração Judicial Conjunta também foi requerido prazo para manifestação após o prazo da Recuperanda.

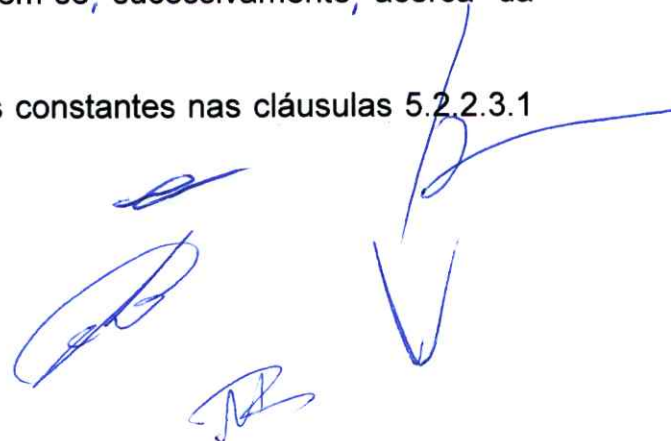
O Ministério Público opinou nos seguintes termos: Após a oitiva dos presentes, opinou no sentido de que qualquer impugnação seria contra a decisão homologatória do Plano e o meio utilizado pela LIGGA para questionar a 1ª rodada de alienação da UPI ClientCO não seria o adequado. Ressalta a questão levantada é especificamente financeira, de natureza contratual, de competência soberana da assembleia de credores.

Além disso, salienta que eventual conflito de interesses entre os credores que possuem poder de veto e o objetivo de maximização do ativo só poderá ser sopesado quando da realização da 2ª rodada.

Assim, opina o MP de forma contrária à impugnação da empresa LIGGA.

Pela MMA Juíza de Direito que preside a audiência foi decidido que:

- 1) Determino que a empresa LIGGA peticione nos autos, nesta data, a Impugnação a que se referiu em audiência.
- 2) Com a consignação da manifestação do MP em audiência, concedo à Recuperanda e a AJC, o prazo de 48 hs para manifestarem-se, sucessivamente, acerca da Impugnação.
- 3) Após, voltem os autos conclusos para decisão.
- 4) Não haverá prejuízo à continuidade dos prazos constantes nas cláusulas 5.2.2.3.1 e 5.2.2.1.4 e seguintes, referente à 2ª rodada.




Nada mais havendo, foi encerrada a presente às 15:49, que, para constar, assinada por todos os presentes. **Publicada em audiência e intimados os presentes.**


CAROLINE ROSSY BRANDÃO FONSECA
Juíza de Direito

Promotor de Justiça:

Dr. Leonardo Araújo Marques/matricula 2251.

Administração Judicial Conjunta:


**Wald Administração de Falências
e Empresas em Recuperação Judicial Ltda**
Adriana Conrado Zamponi - OAB/RJ nº 92.831




K2 Consultoria Econômica
(João Ricardo Uchoa Viana - CORECON nº 17.382)


Preserva-Ação Administração Judicial
Alexandro Cruz de Oliveira (OAB/RJ nº 161.866)
Armando Vicentino (OAB-RJ 155.588)

Recuperandas:

Christopher de Moraes Araruna Zibordi (OAB-RJ 159.942) 
Gabriel Pina Ribeiro (OAB-RJ 217.837) 
Gabriel Nobrega Morgado (OAB-RJ 208.941) 

Ligga telecomunicações S.A.:

Renata de Freitas Carvalho (OAB-RJ 125.322) 
Beatriz Villa Leão Ferreira (OAB-RJ 248.931)
Luiz Roberto Ayoub (OAB-RJ 66.695) 

VTAL S.A.:

Mathias Felipe de Queiroz Mattoso Badofszky (OAB/RJ nº 235.056)

Assessoria de Imprensa do TJRJ

Antonio Carlos Barros – matrícula 25301